**PROJETO DE LEI Nº 120 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS ESTABELECIDOS NA Lei Municipal nº 6.359, de 07 de outubro de 2021, que autoriza O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) a realizar acordo técnico com aS empresaS Promoval 07 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Promoval SPE 10 Villa Francesa Ltda.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos estabelecidos no § 2º do art. 2º e no art. 3º, da Lei Municipal nº 6.359, de 07 de outubro de 2021, ficam prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 6.359, de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de agosto de 2 022.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 120 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**